

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Revoga a Instrução Normativa 04/2020, de 14 de abril de 2020 e atualiza a programação do Calendário Acadêmico da FISMA (Processo 286/2019 aprovado pelo CEPE em 08/07/2019), e dá outras orientações para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas para o primeiro semestre de 2020, em razão da pandemia da COVID 19.

O DIRETOR GERAL da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

1. O previsto na Lei Nº 9.394, das Diretrizes da Educação Nacional, de 20/12/1996.
2. A Lei Nº 11.788, de 25/09/2008, que regulamenta estágios, obrigatórios e não obrigatórios.
3. A Resolução Nº 02/2018, de 08/02/2018 da FISMA, que institui as diretrizes para a formalização de estágio não obrigatório no âmbito dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação.
4. A Instrução Normativa Nº 01, de 18/03/2020, da FISMA, que trata das atividades acadêmicas em caráter excepcional no primeiro semestre de 2020.
5. As Portarias Nºs 343, 345, 356 respectivamente de 17/03/2020, 19/03/2020 e 20/03/2020, e a de Nº 383, de 09/04/2020, do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19; atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do COVID-19; possibilidade de antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.
6. A Medida Provisória Nº 934, da Presidência da República, de 1º/04/2020, que dispõe sobre a possibilidade de diminuição de dias letivos no ano de 2020, com manutenção da carga-horária integral de disciplinas e diminuição em 25% da carga horárias de estágios obrigatórios para o Curso de Enfermagem.
7. Resolução Nº 637, de 6 de abril de 2020, publicada pelo DOU - Imprensa Nacional, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Calendário Acadêmico da FISMA para o primeiro semestre letivo de 2020, ora em andamento, conforme as particularidades das atividades em desenvolvimento provisório, não presencial, através das aulas que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação.

Art. 2º. Ficam regulamentadas o total de 16 semanas para integralização das atividades previstas em todas as disciplinas dos Cursos de Graduação da FISMA.

I – Os Cursos desenvolvidos na Sede, deverão seguir o previsto no ANEXO I.

I – O Curso de Psicologia, desenvolvido na Policlínica Wilson Aita, deverá seguir o previsto no ANEXO II.

Art. 3º. As cargas horárias das disciplinas serão mantidas sem alterações, porém, para as suas integralizações, deverão sofrer acréscimos, no mês de junho, conforme as orientações estabelecidas no ANEXO III.

I – Quando necessário, os Professores deverão realizar, em caráter excepcional, ajustes nos Planos de Ensino das suas disciplinas e nos Diários de Classe.

II – Para completar as cargas horárias, os Professores deverão considerar como horas-atividades todas as tarefas realizadas pelos Alunos fora do horário normal das aulas, tais como: leituras, pesquisas, exercícios, produção de textos, produção de resenhas de livros e vídeos, etc.

III – Os Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs), em andamento, deverão adequar-se do mesmo modo, ou seja, considerando às produções realizadas pelos Alunos, acordadas com os Professores Orientadores, tais como: leituras, pesquisas, textos produzidos, etc.

Art. 4º. Considerando-se o previsto na Resolução Nº 02/2018, de 08/02/2018 da FISMA, em seu Artigo 6º, todos os Cursos da IES ficam autorizados, em caráter excepcional, aproveitar, no primeiro semestre de 2020, como estágio obrigatório as atividades desenvolvidas em Estágios Não Obrigatórios, nas seguintes condições:

I – Aplicação apenas aos alunos habilitados à colação de grau no presente semestre.

II – As atividades sejam devidamente comprovadas e aprovadas pelo Colegiado de Curso, ou, excepcionalmente, pela Coordenação do Curso.

III – Possuam carga horária equivalente, ou percentual dela, a dos Estágios Obrigatórios previstos nos PPCs dos Cursos, bem como tenham conteúdos de práticas parametrizados.

Art. 5º. O cumprimento da carga horária dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Enfermagem, no primeiro semestre de 2020, poderá ocorrer numa das seguintes situações:

I – Na sua integralidade (100%) da carga horária de 486 horas, conforme o previsto no PPC do Curso, seguindo o planejamento e a organização do Plano de Estágio, de acordo com o definido pela Supervisão de Estágios do Curso.

II – Com redução de 50% (a carga horária equivalente a 243 horas), conforme o previsto no Artigo 1º, Parágrafo 2º, da Portaria Nº 383, de 09/04/2020, do Ministério da Educação, desde que haja solicitação expressa e documentada do Aluno interessado, via requerimento para a coordenação do curso.

Parágrafo único: A opção pela redução, conforme o elencado no item II, somente será válida para alunos formandos, matriculados em Estágio Supervisionado II.

Art. 6º. Excepcionalmente, no primeiro semestre letivo de 2020, a carga horária cumprida pelos Alunos no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, como uma ação individual profissional ou de voluntariado, poderá ser aproveitada nas seguintes condições:

I – No Estágio Supervisionado II dos Curso de Enfermagem.

II – No Estágio de Ênfase II do Curso de Psicologia.

III - Desde que, os conteúdos e as cargas horárias, sejam certificadas por Instituição de Saúde regulamentada na esfera Municipal, Estadual ou Federal.

IV – Para o Curso de Enfermagem, a comprovação da ação realizada, para aproveitamento de até 50% da carga horária total do Estágio Supervisionado II, deverá ter como base a opção feita no artigo 5º desta normativa e a comprovação de acordo com inciso III.

V - Para o Curso de Psicologia, o aproveitamento de até 50% da carga horária total exigida para a integralização dos Estágios em Ênfase II, as atividades deverão ser comprovadas de acordo com o inciso III.

VI – As atividades devem ter parecer favorável, no âmbito do Colegiado do Curso, conforme os seguintes critérios:

- Ação realizada a partir da vigência do Decreto Municipal de Calamidade Pública ou emergência em função da pandemia do COVID-19.

- Ação realizada em instituição de saúde, pública ou privada, credenciada como “referência” no atendimento ao COVID-19.

- Ação diretamente relacionada ao atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que exija competência e habilidade específicas de profissionais da saúde compatíveis com as do enfermeiro e do psicólogo.

Art. 7º. A oferta de vagas em campos de estágios para os Cursos de Psicologia e Enfermagem ficará condicionada às condições atuais, segundo aquilo que for designado pelas parcerias institucionais da FISMA, na área da saúde na cidade de Santa Maria e noutras localidades onde existirem convênios vigentes para tal e/ou possibilidade de que seja firmado novos acordos no decorrer do primeiro semestre de 2020.

I – Serão atendidos, prioritariamente, os alunos que estiverem na condição de formandos no primeiro semestre de 2020.

II – As demais situações de alunos estagiários serão equacionadas, caso a caso, pela Supervisão de Estágios dos Cursos, na medida da existência de vagas disponíveis nos campos específicos de atuação.

Art. 8º. Será considerada a possibilidade de antecipação da colação de grau dos Alunos regularmente matriculados no último semestre do Curso de Enfermagem, nas seguintes situações:

I - Para aqueles casos que se adéquem a Medida Provisória Nº 934, de 1º/04/2020, da Presidência da República e da Portaria Nº 383, de 09/04/2020, do Ministério da Educação, desde que a vontade dos mesmos seja expressa via documento oficial, em data única a ser marcada.

II – Para aqueles que não possuírem pendências acadêmicas na IES.

Art. 9º. Os demais alunos do Curso de Enfermagem, que assim desejarem, deverão colar grau conforme o previsto no Calendário Acadêmico da FISMA (ANEXO I).

Art. 10. Considerando-se o definido como “caráter excepcional, ‘ad referendum’ do Plenário do COFEN”, segundo o disposto na Resolução Nº 637, de 6 de abril de 2020, supra, que permite aos Conselhos Regionais de Enfermagem a concessão de inscrição profissional aos egressos de Cursos de Enfermagem de nível superior ou de nível de médio de formação, sem que tenham colado grau, a FISMA assim procederá:

I - Quando o Aluno do Curso de Enfermagem cumprir todos os requisitos, conforme o arcabouço legal ora existente e vigente, será emitido um certificado provisório de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar.

II – Exceção, quando o Aluno possuir quaisquer pendências acadêmicas, o certificado provisório somente será emitido após a equalização dos óbices existentes.

Art. 11. Em função da sequência de Portarias e Medidas Provisórias emitidas pelos Ministérios da Educação e da Saúde, ou Presidência da República, as quais possam gerar possibilidades diversas de interpretação legal, bem como a falta de jurisprudência específica sobre o tema exposto nesta Instrução Normativa, a FISMA se reservará ao uso do recurso ao direito do controverso em casos pertinentes ao mesmo.

Art. 12. Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise e parecer da DIRAC e/ou Direção Geral.

Art. 13. Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação e revoga integralmente a Instrução Normativa 04/2020, publicada em 14 de abril de 2020.

Santa Maria, 24 de abril de 2020.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol

Diretor Geral

ANEXO I - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020/1 - 16 semanas Sede
Março

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
1º	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - INÍCIO DAS AULAS

2 a 6 - Ajuste e trancamento de matrícula.

30/3 a 4/4 - Entrega dos Planos de Ensino para a Diretoria Acadêmica.

Abril

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
			1º	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

6 a 10 - Entrega dos Diários de Classe aos Professores.

10 - Feriado. Sexta-feira Santa.

11 - Feriado. Sábado de Aleluia.

21 - Feriado. Tiradentes.

30 - Término da Primeira Avaliação Parcial.

Maio

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
					1º	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º - Feriado. Dia do Trabalho.

11 - Último dia para publicação das notas da 1ª Avaliação Parcial.

Junho

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
	1º	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

15 a 19 - Entrega da Oferta de Disciplinas para o 2º Semestre de 2020 para a Diretoria Acadêmica.

11 - Feriado. Corpus Christi.

15 a 26 - Período para registro de Atividades Complementares de Graduação.

Julho

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
			1º	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

6 - Término da Segunda Avaliação Parcial.

6 - Término das aulas.

7 - Último dia para publicação das notas da 2ª Avaliação Parcial.

8 a 13 - Defesas de TCC.

14 - Último dia para publicação das notas dos TCC.

27 - Colação de Grau de Gabinete. Todos os cursos.

EXAMES: 8 - 14 de julho

REMATRÍCULAS: 20 - 24 de julho

IMPORTANTE!
SUBSTITUIÇÃO DE DIAS LETIVOS:

No dia 29 de junho (2ª feira) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 5ª feira.

Nos dias 1º e 2 de julho (4ª e 5ª feira, respectivamente) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 6ª feira.

Na noite de 6 de julho (2ª feira) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 5ª feira.

ANEXO II - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020/1 - 16 semanas **Psicologia**
Março

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
1º	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - INÍCIO DAS AULAS

2 a 6 - Ajuste e trancamento de matrícula.

30/3 a 4/4 - Entrega dos Planos de Ensino para a Diretoria Acadêmica.

Abril

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
			1º	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

6 a 10 - Entrega dos Diários de Classe aos Professores.

10 - Feriado. Sexta-feira Santa.

11 - Feriado. Sábado de Aleluia.

21 - Feriado. Tiradentes.

30 - Término da Primeira Avaliação Parcial.

Maio

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
					1º	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º - Feriado. Dia do Trabalho.

11 - Último dia para publicação das notas da 1ª Avaliação Parcial.

Junho

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
	1º	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

15 a 19 - Entrega da Oferta de Disciplinas para o 2º Semestre de 2020 para a Diretoria Acadêmica.

11 - Feriado. Corpus Christi.

15 a 26 - Período para registro de Atividades Complementares de Graduação.

Julho

Dom.	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sáb.
			1º	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

2 - Término da Segunda Avaliação Parcial.

2 - Término das aulas.

3 - Último dia para publicação das notas da 2ª Avaliação Parcial.

6 a 9 - Defesas de TCC.

10 - Último dia para publicação das notas dos TCC.

27 - Colação de Grau de Gabinete. Todos os cursos.

EXAMES: 6 - 10 de julho

REMATRÍCULAS: 20 - 24 de julho

IMPORTANTE!
SUBSTITUIÇÃO DE DIAS LETIVOS:

No dia 29 de junho (2ª feira) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 5ª feira.

Nos dias 1º e 2 de julho (4ª e 5ª feira, respectivamente) deverão ser ministradas aulas que correspondem as do horário de 6ª feira.


ANEXO III
DIRETORIA ACADÊMICA - DIRAC
 Ajuste de Carga Horária
 Calendário Acadêmico 2020/1 – 16 semanas

Redução do Calendário Acadêmico de 18 para 16 semanas. Necessários acréscimos na carga horária de atividades a distância, nas quatro primeiras semanas do mês de junho. Assim, manteremos a integralidade de 100% nas cargas horárias de cada disciplina.

Carga horária em 18 semanas	Carga horária em 16 semanas	Carga horária faltante	Carga horária a ser recuperada
18 horas	16 horas	2 horas	0,5h/semana
36 horas	32 horas	4 horas	1h/semana
54 horas	48 horas	6 horas	1,5h/semana
72 horas	64 horas	8 horas	2h/semana
Demais casos	Manter proporcionalidade	Acrescer	Acrescer

Cronograma de adequação da carga horária:

Semana	Disciplina - 18 horas	Disciplina - 36 horas	Disciplina - 54 horas	Disciplina - 72 horas
1º a 6 de junho	0,5h	1h	1,5h	2h
8 a 13 de junho	0,5h	1h	1,5h	2h
15 a 20 de junho	0,5h	1h	1,5h	2h
22 a 27 de junho	0,5h	1h	1,5h	2h
Demais casos de Disciplinas com cargas horárias diferenciadas, aplicar a proporcionalidade				

OBS: Para os casos especiais ou que não estejam previstos nesta Instrução Normativa, Professores deverão contatar diretamente com a Direção Acadêmica (DIRAC), pelo e-mail: fabiana.monteiro@fisma.com.br.